CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE7B-9PX9-6WU7-7IL9

A C Ó R D Ã O

TC-007489.989.24-4
Representante: Ana Cecília Pires Pantano.
Representada: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Objeto: Representação em face de possíveis irregularidades relacionadas à contratação da empresa SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda., para a prestação de serviços de gestão de resíduos da construção civil.
Responsável(is) pelo ato em exame: Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época), Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época), Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública) e Eduardo Cesar Valença (Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Finanças à época).
Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da contratação da empresa SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda., promovida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí objetivando a implantação e operação de usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo eco pontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de RCC (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeiras.

TC-013050.989.24-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época) e Francisco Fernandez (Diretor da Contratada).
Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação de usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de resíduos da construção civil (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeira, sob o sistema de empreitada global e medição por preços unitários.
Em Julgamento: Pregão Eletrônico nº 320/2017. Contrato nº 08/2018, assinado em 06 de fevereiro de 2018, no valor de R$ 11.880.000,00.

TC-013200.989.24-2
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época), Francisco Fernandez (Diretor da Contratada) e Hermes Tartari Piovesana (Gerente Administrativo da Contratada).
Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação de usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de resíduos da construção civil (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeira, sob o sistema de empreitada global e medição por preços unitários.
Em Julgamento: Termo de Retirratificação ao Contrato nº 08/2018, de 12/03/2018.

TC-013201.989.24-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época) e Francisco Fernandez (Diretor da Contratada).
Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação de usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de resíduos da construção civil (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeira, sob o sistema de empreitada global e medição por preços unitários.
Em Julgamento: 1º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 08/2018, de 01/02/2019.

TC-013210.989.24-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época) e Francisco Fernandez (Diretor da Contratada).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE7B-9PX9-6WU7-7IL9

Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação de usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de resíduos da construção civil (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeira, sob o sistema de empreitada global e medição por preços unitários.
Em Julgamento: 2º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 08/2018, de 30/01/2020.

TC-013213.989.24-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época) e Francisco Fernandez (Diretor da Contratada).
Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação de usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de resíduos da construção civil (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeira, sob o sistema de empreitada global e medição por preços unitários.
Em Julgamento: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2018, de 13/10/2020.

TC-013214.989.24-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época) e Francisco Fernandez (Diretor da Contratada).
Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação de usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de resíduos da construção civil (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeira, sob o sistema de empreitada global e medição por preços unitários.
Em Julgamento: 3º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 08/2018, de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE7B-9PX9-6WU7-7IL9

05/02/2021.

TC-013217.989.24-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época) e Francisco Fernandez (Diretor da Contratada).
Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação de usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de resíduos da construção civil (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeira, sob o sistema de empreitada global e medição por preços unitários.
Em Julgamento: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2018, de 19/11/2021.

TC-013220.989.24-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época) e Francisco Fernandez (Diretor da Contratada).
Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação de usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de resíduos da construção civil (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeira, sob o sistema de empreitada global e medição por preços unitários.
Em Julgamento: 4º Termo de Prorrogação e 1º Aditamento ao Contrato nº 08/2018, de 09/02/2022.

TC-013221.989.24-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE7B-9PX9-6WU7-7IL9

Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época), Francisco Fernandez (Diretor da Contratada) e Sérgio Ricardo Rocha Borges (Gerente Comercial da Contratada).
Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação de usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de resíduos da construção civil (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeira, sob o sistema de empreitada global e medição por preços unitários.
Em Julgamento: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2018, de 22/03/2022.

TC-013224.989.24-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época), Francisco Fernandez (Diretor da Contratada) e Sérgio Ricardo Rocha Borges (Gerente Comercial da Contratada).
Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação de usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de resíduos da construção civil (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeira, sob o sistema de empreitada global e medição por preços unitários.
Em Julgamento: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/2018, de 26/08/2022.

TC-013225.989.24-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época), Francisco Fernandez (Diretor da Contratada) e Sérgio Ricardo Rocha Borges (Gerente Comercial da Contratada).
Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação de usina de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE7B-9PX9-6WU7-7IL9

beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de resíduos da construção civil (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeira, sob o sistema de empreitada global e medição por preços unitários.
Em Julgamento: 5º Termo de Prorrogação e 3º Aditamento ao Contrato nº 08/2018, de 03/02/2023.

TC-013228.989.24-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época) e Francisco Fernandez (Diretor da Contratada).
Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação de usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de resíduos da construção civil (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeira, sob o sistema de empreitada global e medição por preços unitários.
Em Julgamento: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2018, de 23/03/2023.

TC-013229.989.24-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época) e Francisco Fernandez (Diretor da Contratada).
Objeto: Contratação de empresa para implantação e operação de usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de resíduos da construção civil (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeira, sob o sistema de empreitada global e medição por preços unitários.
Em Julgamento: 6º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 08/2018, de 08/08/2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE7B-9PX9-6WU7-7IL9

TC-014039.989.24-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época) e Francisco Fernandez (Diretor da Contratada).
Objeto: Prestação de serviços de recebimento, processamento e destinação de resíduos verdes e madeiras, sob o Sistema de Registro de Preços.
Em Julgamento: Pregão Eletrônico nº 302/2019. Contrato nº 081/2020, assinado em 31 de março de 2020, no valor de R$ 297.460,00.

TC-014041.989.24-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Eduardo Cesar Valença (Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Finanças à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época) e Francisco Fernandez (Diretor da Contratada).
Objeto: Prestação de serviços de recebimento, processamento e destinação de resíduos verdes e madeiras, sob o Sistema de Registro de Preços.
Em Julgamento: Pregão Eletrônico nº 302/2019. Contrato nº 132/2020, assinado em 02 de julho de 2020, no valor de R$ 492.200,00.

TC-014240.989.24-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Eduardo Cesar Valença (Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Finanças à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época), Francisco Fernandez (Diretor da Contratada) e Hermes Tartari Piovesana (Gerente Administrativo da Contratada).
Objeto: Prestação de serviços de recebimento, processamento e destinação de resíduos verdes e madeiras, sob o Sistema de Registro de Preços.
Em Julgamento: Termo de Prorrogação ao Contrato nº 132/2020, de 06/11/2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE7B-9PX9-6WU7-7IL9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE7B-9PX9-6WU7-7IL9

TC-014043.989.24-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época) e Francisco Fernandez (Diretor da Contratada).
Objeto: Prestação de serviços de recebimento, processamento e destinação de resíduos verdes e madeiras, sob o Sistema de Registro de Preços.
Em Julgamento: Pregão Eletrônico nº 302/2019. Contrato nº 02/2021, assinado em 18 de janeiro de 2021, no valor de R$ 288.900,00.

TC-014057.989.24-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época) e Sérgio Ricardo Rocha Borges (Gerente Comercial da Contratada).
Objeto: Prestação de serviços de recebimento, processamento e destinação de resíduos verdes e madeiras, sob o Sistema de Registro de Preços.
Em Julgamento: Pregão Eletrônico nº 09/2022. Contrato nº 143/2022, assinado em 17 de agosto de 2022, no valor de R$ 786.844,41.

TC-014060.989.24-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época).
Interessado(s): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época) e Francisco Fernandez (Diretor da Contratada).
Objeto: Prestação de serviços para beneficiamento de RCC (Resíduos da Construção Civil) e demolições, ecopontos (PEVs) e resíduos verdes orgânicos (resíduos vegetais).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação nº 016/2024. Contrato nº 029/2024, assinado em 04 de março de 2024, no valor de R$ 20.609.781,60.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE7B-9PX9-6WU7-7IL9

TC-005503.989.25-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Galdino (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos) e José Manoel Pereira de Siqueira (Diretor do Departamento de Limpeza Pública).
Interessado(s): Gustavo Martinelli (Prefeito), Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito à época), Adilson Rodrigues Rosa (Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos à época) e Márcio Alberto Moraes (Diretor do Departamento de Limpeza Pública à época), Francisco Fernandez (Diretor da Contratada).
Objeto: Prestação de serviços para beneficiamento de RCC (Resíduos da Construção Civil) e demolições, ecopontos (PEVs) e resíduos verdes orgânicos (resíduos vegetais).
Em Julgamento: Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/2024, de 07/03/2025.

Advogados: Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Gustavo Leopoldo C. Maryssael de Campos (OAB/SP nº 87.615), Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Ana Lucia Monzem (OAB/SP nº 125.015), Juliana Formico de Carvalho (OAB/SP nº 160.054), Alexandre Hisao Akita (OAB/SP nº 136.600), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Tania Carla de Mendonça (OAB/SP nº 219.244), Sylvio Cordeiro Pontes Neto (OAB/SP nº 249.543), Raquel Gomes Valli Honigmann (OAB/SP nº 253.436), Renato Deble Joaquim (OAB/SP nº 268.322), Eduardo Ribeiro Pagliarde (OAB/SP nº 287.970), Luís Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325), Vanessa Provasi Chaves Murari (OAB/SP nº 320.070), Heloise Meneghel (OAB/SP nº 320.157), Luísa Costola Albuquerque (OAB/SP nº 346.335), Maria Carolina Penteado Betioli Scarapicchia (OAB/SP nº 352.621), Lais Gonçalves Garcia (OAB/SP nº 426.709), Damaris de Jesus Mesquita Batista (OAB/SP nº 453.981), Pamella Carvalho Rodrigues (OAB/SP nº 457.528) e Fernanda Juliani Sartorato (OAB/SP nº 470.227).
.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÕES ELETRÔNICOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE GESTÃO E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VEGETAIS. AUSÊNCIA DE PROJETO BÁSICO ADEQUADO. FRAGILIDADE DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA SEM LASTRO TÉCNICO SUFICIENTE. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA. SÚMULA Nº 31. PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE.

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE7B-9PX9-6WU7-7IL9

EXTENSÃO EXCEPCIONAL ALÉM DO LIMITE ORDINÁRIO DE 60 MESES SEM CIRCUNSTÂNCIA EXTRAORDINÁRIA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DECORRENTE DE FALHA DE PLANEJAMENTO. "EMERGÊNCIA FABRICADA". INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE SOBRE ADITIVOS. IRREGULARIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTAS INDIVIDUAIS.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **irregularidade** do Pregão Eletrônico nº 320/2017, do Contrato nº 08/2018 e de seus Termos de Prorrogação, Termos de Aditamento, Termos de Apostilamento e Termo de Rerratificação, bem como dos Pregões Eletrônicos nº 302/2019 e nº 09/2022 e dos Contratos nº 081/2020, nº 132/2020 (e seu Termo de Prorrogação), nº 02/2021 e nº 143/2022, além da Dispensa de Licitação nº 016/2024, do Contrato nº 029/2024 e de seu Termo de Aditamento, celebrados entre a **Prefeitura Municipal de Jundiaí** e a **empresa SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda**., e, por conseguinte, pela **procedência parcial da Representação apresentada por Ana Cecília Pires Pantano,** acionando-se o disposto nos incisos **XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/1993,** sem prejuízo de **recomendar** à Administração Municipal que, em futuras contratações:

(i) observe, com maior rigor, a compatibilidade entre a estimativa de execução contratual e a efetiva disponibilidade orçamentária, nos termos do artigo 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993; e

(ii) (ii) assegure a adequada formalização, na fase interna dos certames, das justificativas que embasam a contratação, especialmente quanto à caracterização da necessidade administrativa e à escolha do modelo contratual adotado.

Decidiu, ainda, no que se refere à responsabilização dos agentes públicos envolvidos, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, pela aplicação aos gestores responsáveis de **multas individuais** em valor correspondente a **625 (seiscentas e vinte e cinco) Ufesps** a **Adilson Rodrigues da Rosa** (então Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos); em valor correspondente a **500 (quinhentas) Ufesps** a **Márcio Alberto Moraes** (então Diretor do Departamento de Limpeza Pública) e em valor correspondente a **300 (trezentas) Ufesps** a **Eduardo César Valença** (então Diretor do Núcleo, posteriormente Departamento, de Planejamento, Gestão e Finanças), nos termos delineados no voto do Relator, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, contados do trânsito em julgado da decisão, para que os responsáveis promovam o recolhimento das multas impostas, na conformidade da legislação de regência.

Outrossim, no que toca às multas impostas, considerando que possuem natureza punitiva — e não sancionatória —, estas deverão ser recolhidas ao Fundo de Despesa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo[1], dentro do referido prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigos 86 e 87 da L.C. nº 709/93, facultando-se, ainda, o seu **parcelamento**, nos termos da Resolução TCESP nº 07/2023, publicada em 23 de outubro de 2023. Observados os critérios previstos na referida norma regulamentar, a opção pelo parcelamento e o número máximo de parcelas serão automaticamente apresentados pelo sistema de gerenciamento de multas (SisGRF), disponível no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento. Em todo caso, a prevalecer o parcelamento ou a quitação em parcela única, o acesso ao SisGRF estará condicionado à informação do "CÓDIGO DE ACESSO" consignado no corpo da notificação pessoal para pagamento da penalidade.

Retornando aos procedimentos internos de ultimação do feito, transcorrido o prazo legal e certificado o trânsito em julgado da presente decisão,

[1] Instituído pela Lei Estadual nº 11.077/2002.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE7B-9PX9-6WU7-7IL9

adotem-se as providências cabíveis para o acionamento dos apenados, nos termos e na ordem estabelecida no art. 91 da L.C. nº 709/93.

Fica autorizada, desde já, no caso de **inadimplência,** a adoção de medidas tendentes à **inscrição do débito em Dívida Ativa**, a fim de viabilizar ulterior cobrança da obrigação, seja de maneira extrajudicial ou judicial. De outra sorte, uma vez **constatado o pagamento** da multa, publicará o Cartório[2] do Relator a oportuna **provisão de quitação**, na conformidade do art. 87, parágrafo único, da L.C nº 709/93.

Por fim, cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

[2] Conforme Ato GP nº 9/2024 disponibilizado no DOE-TCESP de 13/08/2024, com publicação em 14/08/2024.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XE7B-9PX9-6WU7-7IL9